



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
ATOrd 0024621-18.2016.5.24.0031
AUTOR: MAXWEL PERALTA XIMENES
RÉU: BALDIN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O Meritíssimo Juiz Federal da Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, **Dr. ADEMAR DE SOUZA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia **25/5/2026**, fará realizar **Leilão Judicial ELETRÔNICO** da Vara do Trabalho de Aquidauana, com primeiro leilão com início às **09 horas** e segundo leilão com início às **14 horas**, terá como leiloeiro o Sr. GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA e será realizado pelo site <http://www.leiloesonlinems.com.br>, do bem abaixo relacionado do bem abaixo relacionado, objeto da penhora no processo em referência, na guarda e conservação da depositária Sra. REGIANE RODRIGUES DE ARRUDA CRUZ, localizada na Rua Mario Guerreiro, 736, Serraria, Aquidauana - MS - CEP: 79200-000.

Bem penhorado:

Matrícula – 17.393 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Aquidauana/MS.

Descrição do bem: Um lote de terreno urbano situado nesta cidade e comarca de Aquidauana/MS, determinado sob nº 08 (oito) da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Vila Ycaraí, situado de frente para a Rua Quinze, lado direito (par), a 86,50 metros da Rua Três, com área total de 478,00 m². O imóvel possui formato de paralelogramo, com lados paralelos dois a dois e vértices com ângulos internos iguais em diagonal, sendo o lado direito na frente com 95°14'55" e o lado esquerdo com 84°45'05".

Dimensões: 12,00 metros de frente para a Rua Quinze (Oeste); 12,00 metros de fundos com o lote 18 (Leste); 40,00 metros do lado direito com o lote 9 (Norte) e, 40,00 metros do lado esquerdo com o lote 7 (Sul).

Limites e confrontantes: ao Norte com o lote 9; ao Sul com o lote 7; ao Leste com o lote 18 e, ao Oeste com a Rua Quinze.

Observações: o lote de terreno situa-se em rua sem pavimentação asfáltica. Estão sendo feitas melhorias nos arredores pois algumas vias próximas estão sendo pavimentadas, o que aumentou um pouco o valor do imóvel na região.

Endereço atual – Lote 08, Quadra 13, da Rua Vice-Prefeito Francisco Antônio Santos e Silva – antiga Rua 15 (no google maps ainda consta esse nome) entre as Ruas Quatro (ou Rua Tereza Arakaki Higa) e a Rua Três (rua Rosa Carvalho Ribeiro (dona Mocinha), Aquidauana – MS.

Ônus que gravam o bem: Não há

Valor da Avaliação – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Auto de Penhora de ID n. 917c97a.

Lance vil inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;

2) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

3) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; c) comissão da leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens;

5) será considerado lance vil aquele inferior à 60% (sessenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, do certame.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

4) em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

AQUIDAUANA/MS, 14 de abril de 2026.

ADEMAR DE SOUZA FREITAS

Magistrado

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: ELLEN CRISTINA CAVALIOTTI PRINHEIRO